



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 280,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três séries Kz: 440 375.00</p> <p>A 1.ª série Kz: 260 250.00</p> <p>A 2.ª série Kz: 135 850.00</p> <p>A 3.ª série Kz: 105 700.00</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 59/12:

Exonera Carlos Manuel de Carvalho Rodrigues, do cargo de Administrador Executivo do Conselho de Administração da Comissão de Mercado de Capitais.

Decreto Presidencial n.º 60/12:

Nomeia Mário Edison Gourgel Gavião, para o cargo de Administrador Executivo do Conselho de Administração da Comissão de Mercado de Capitais.

Despacho Presidencial n.º 44/12:

Aprova a alteração da composição da Comissão Executiva de apoio ao Comité Organizador para preparação e organização do 41.º Campeonato do Mundo da Modalidade de Hóquei em Patins, estabelecida no n.º 2 do Despacho Presidencial n.º 72/11, de 16 de Setembro. — Revoga toda a legislação que contrarie o presente Diploma.

Despacho Presidencial n.º 45/12:

Aprova o Projecto de Construção do Instituto de Formação em Gestão Económica e Financeira dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e a proposta de adjudicação da respectiva empreitada à empresa China National Electronics Import & Export Corporation.

Despacho Presidencial n.º 46/12:

Aprova o Contrato para a Reabilitação, Modernização e Ampliação da Subestação de 220/60/30/15 KV de Viana.

Despacho Presidencial n.º 47/12:

Aprova o Contrato de Fiscalização das Obras e Construção do Projecto de Protecção e Estabilização, Arranjos Exteriores e Equipamentos Sociais das Encostas da Boavista e Sambizanga.

Despacho Presidencial n.º 48/12:

Aprova o Contrato de Execução das Obras de Protecção e Estabilização, Arranjos Exteriores e Equipamentos Sociais das Encostas da Boavista e Sambizanga, Fase-1.

Despacho Presidencial n.º 49/12:

Aprova o Projecto para a Construção e Exploração de Infra-Estruturas Terrestres dos Terminais Marítimos de Passageiros da Província de Luanda.

Despacho Presidencial n.º 50/12:

Autoriza o Ministro do Urbanismo e Construção a celebrar com a Empresa Construtora Norberto Odebrecht S. A., o Contrato de Empreitada referente à Construção de 3000 (três mil) Casas Económicas no Loteamento do Zango, área de expansão de Viana.

Banco Nacional de Angola

Aviso n.º 14/12:

Institui o Código de Conduta para os Mercados Monetário e Cambial, Interbancários e aprova o seu regulamento interno.

Aviso n.º 15/12:

Regula o processo de constituição e funcionamento das sociedades de cessão financeira.

Aviso n.º 16/12:

Regula os contratos de cessão financeira celebrados pelas sociedades de cessão financeira autorizadas a funcionar pelo Banco Nacional de Angola.

Aviso n.º 17/12:

Estabelece as normas prudenciais específicas aplicáveis às sociedades de locação financeira.

Aviso n.º 18/12:

Regula o processo de constituição e funcionamento das sociedades de locação financeira.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 282/12:

Dá por finda a comissão de serviço que Abel Luachi Rufino, vinha exercendo no cargo de Chefe de Departamento Provincial do Instituto de Desenvolvimento Agrário, na Província da Lunda-Sul.

Despacho n.º 283/12:

Nomeia Domingos Muaiuma, para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial do Instituto de Desenvolvimento Agrário, na Província da Lunda-Sul.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 59/12 de 3 de Abril

Por conveniência de serviço;

Usando da faculdade que é conferida ao Presidente da República, pelas disposições combinadas da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto n.º 9/05, de 18 de Março;

Exonero Carlos Manuel de Carvalho Rodrigues, do cargo de Administrador Executivo do Conselho de Administração da Comissão de Mercado de Capitais.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Março de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 60/12 de 3 de Abril

Por conveniência de serviço;

Usando da faculdade que é conferida ao Presidente da República, pelas disposições combinadas da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto n.º 9/05, de 18 de Março, o seguinte:

Nomeio Mário Edison Gourgel Gavião, para o cargo de Administrador Executivo do Conselho de Administração da Comissão de Mercado de Capitais.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Março de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 44/12 de 3 de Abril

Considerando que o 41.º Campeonato do Mundo da Modalidade de Hóquei em Patins, vai realizar-se na República de Angola em Setembro de 2013;

Tendo em conta que no âmbito da preparação e organização do referido campeonato foi constituída uma Comissão Multissetorial para garantir as condições técnicas e logísticas para realização com êxito do campeonato, através do Despacho Presidencial n.º 72/11, de 16 de Setembro;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovada a alteração da composição da Comissão Executiva de apoio ao Comité Organizador para Preparação e Organização do 41.º Campeonato do Mundo da Modalidade de Hóquei em Patins, estabelecida no n.º 2 do Despacho Presidencial n.º 72/11, de 16 de Setembro.

2.º — O n.º 2 do Despacho Presidencial n.º 72/11, de 16 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

“Para prossecução das suas atribuições o Comité ora criado é apoiado por uma Comissão Executiva, coordenada pelo Presidente da Federação Angolana de Patinagem e integra as seguintes entidades:

- a) Vice-Presidente da Federação Angolana de Patinagem — Coordenador — Adjunto;
- b) Coordenador da Subcomissão de Finanças;
- c) Coordenador da Subcomissão de Protocolo e Transporte;
- d) Coordenador da Subcomissão de Segurança;
- e) Coordenador da Subcomissão de Alojamento e Alimentação;
- f) Coordenador da Subcomissão Técnica Desportiva;
- g) Coordenador da Subcomissão de Marketing e Publicidade;
- h) Coordenador da Subcomissão Médica.”

3.º — É revogada toda a legislação que contrarie o presente diploma.

4.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente diploma são resolvidas por Despacho do Presidente da República.

5.º — O presente Despacho Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Março de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 45/12 de 3 de Abril

Havendo a necessidade de se aprovar o Projecto para a Construção do Instituto de Formação em Gestão Económica e Financeira dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (IGEF) e a proposta de adjudicação da respectiva empreitada à empresa China National Electronics Import & Export Corporation (CEIEC);

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Projecto de Construção do Instituto de Formação em Gestão Económica e Financeira dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

2.º — É aprovada a adjudicação da empreitada da obra de construção do Instituto de Formação em Gestão Económica e Financeira dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa à empresa China National Electronics Import Export Corporation (CEIEC) e autorizado o Ministro das Finanças a proceder à assinatura do respectivo Contrato, no valor de AKz: 2.380.922.824,00 (Dois biliões, trezentos e oitenta milhões, novecentos e vinte e dois mil e oitocentos